

PROJETO DE LEI Nº 023/2015, 22 de Junho de 2015

Abre crédito suplementar por conta da anulação parcial ou total no valor de R\$ 20.000,00 e pelo Superávit Financeiro no valor de R\$ 40.000,00, totalizando 60.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do artigo 34 da Lei 1272/2014, de 22 de Outubro de 2014 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2015 – LDO e da outras providências, inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar:

Órgão:	11.00 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade:	11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Projeto/Atividade:	2.029 – Manutenção das Ações da Assistência Social	
Modalidade:	177 – 3.3.50.00.00.00.00.0.3.0000.0 – Aplicação Direta	40.000,00
Órgão:	17.00 – Fundo Reequipamento Corpo de Bombeiros Militar de Piratuba	
Unidade:	17.01 – Fundo Reequipamento Corpo de Bombeiros Militar de Piratuba	
Projeto/Atividade:	2.003 – Apoio ao Corpo de Bombeiro Militar de Piratuba	
Modalidade:	176 – 3.3.90.00.00.00.00.0.3.0332.0 – Aplicação Direta	20.000,00
TOTAL:	R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito suplementar constante do artigo anterior será aberto por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	17.00 – Fundo Reequipamento Corpo de Bombeiros Militar de Piratuba	
Unidade:	17.01 – Fundo Reequipamento Corpo de Bombeiros Militar de Piratuba	
Projeto/Atividade:	2.003 – Apoio ao Corpo de Bombeiro Militar de Piratuba	
Modalidade:	150 – 4.4.90.00.00.00.00.0.3.0332.0 – Aplicação Direta	20.000,00
TOTAL:	R\$ 20.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro referente à fonte de recursos abaixo relacionadas no valor de:

Fonte de Recursos – 0.3.0000 Recursos Ordinários - Superavit Financeiro, valor de R\$ 40.000,00

TOTAL: **R\$ 40.000,00**

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com o recurso constante do artigo 2º e 3º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1272/2014,

que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2015 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 5º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º e 3º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº 1221/2013, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017 e dá outras providências.

Art. 6º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 22 de Junho de 2015.

Claudirlei Dorini
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 027/2015

Em 22 de Junho de 2015

Do: Prefeito Municipal
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PIRATUBA – SC

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

PROJETO DE LEI N° 023/2015 – Abre crédito suplementar por conta da anulação parcial ou total no valor de R\$ 20.000,00 e do superávit financeiro no valor de 40.000,00, totalizando R\$ 60.000,00 e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA – No desenvolvimento de nossas atividades faz-se necessário adequar dotações do nosso orçamento, em especial, no Fundo Municipal de Assistência Social e no Fundo Reequipamento de Bombeiros Militar de Piratuba.

A suplementação no Fundo de Assistência Social é para que possamos efetuar convênios com clubes de mães e grupos da terceira idade do Município, em atendimento a Lei N° 1295/2015 de 04 de Março de 2015.

A dotação a ser suplementada no Fundo de Assistência Social será com recursos do Superávit Financeiro do exercício anterior.

No Fundo Reequipamento Corpo de Bombeiros Militar de Piratuba estamos fazendo remanejamento dentro do próprio órgão para adequar o orçamento de acordo com a necessidade para manutenção das atividades do mesmo.

Certos da votação e aprovação deste projeto de lei, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Claudirlei Dorini
Prefeito Municipal